



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/578/2015**

*Designa Empregados Públicos e Conselheiros para participarem do 7º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o SENAFIS – Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema COFEN/Conselhos de Enfermagem, tem o objetivo de promover o encontro de fiscais para compartilhamento de experiências, realização de debates e apresentação de sugestões que venham colaborar com o desenvolvimento da Política Nacional de Fiscalização;

CONSIDERANDO que o citado seminário propicia socialização, sistematização e divulgação dos conhecimentos construídos em grupos;

CONSIDERANDO a necessidade de representação dos Conselheiros do COREN-SP nos eventos relacionados à área da enfermagem;

CONSIDERANDO o consignado nos Ofícios Circulares nºs 0123 e 0133/2015/GAB/PRES, do Conselho Federal de Enfermagem, devidamente registrados no processo administrativo (PRCI) nº 4356/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar, conforme abaixo relacionado, os Empregados Públicos (Fiscais) lotados na Gerência de Fiscalização da Sede e Subseções do COREN-SP, para participarem do 7º SENAFIS, que será realizado entre os dias 17 e 20 de novembro de 2015, na cidade de Ipojuca – PE:

- a) Alessandra Coelho Lopes Benetton (Campinas);
- b) Geisa Simonato Fermino (São José do Rio Preto); e
- c) Viviane Camargo Santos (Sede).

Art. 2º Designar também a Empregada Pública Jamille de Jesus Mattisen, Advogada lotada na Gerência Jurídica do COREN-SP, para participar do evento supramencionado.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Art. 3º Designar, por fim, os Conselheiros Luciano André Rodrigues, Mauro Antonio Pires Dias da Silva e Rosangela de Mello para, em conjunto com os empregados públicos supra relacionados, participarem do evento mencionado no artigo 1º.

Art. 4º As despesas referentes ao traslado aeroporto / local evento / aeroporto, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo COFEN, ficando sob a responsabilidade do COREN-SP o pagamento das passagens aéreas e de 01 (uma) diária para despesas de traslado residência / aeroporto / residência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus regulares efeitos durante o período de realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2015.

**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
COREN-SP 68.336  
Presidente

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário